ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

LEI nº 1485, de 09 de abril de 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 41.589,36 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 41.589,36 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), para a rubrica a seguir especificada:

Órgão: **02 Poder Executivo**
Unidade: **07 Secretaria Municipal de Saúde**
Função: **Saúde e Planejamento**
Programa: **Saúde**
Sub-Programa: **Assistência Médica e Sanitária**
Atividade: **2020 Manutenção do Sistema de Saúde**
3 - Despesas Correntes
34 - Outras Despesas Correntes
349092 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 41.589,36
(quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial, constante no Art. 1º, destina-se à regularização do pagamento de procedimentos médicos efetuados pelo hospital Padre João Maria e Maternidade Ananília Regina, no exercício próximo passado de 1998, no período dos meses de março à dezembro.

Parágrafo Único - O pagamento do valor constante no Art. 1º, fica condicionado à apresentação de toda documentação constante no **Anexo 1**, devidamente regularizada e atualizada.

Art. 3º - Constitui recurso para cobertura da dotação orçamentária citada no Art. 1º, a anulação parcial da rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

Órgão: **02 Poder Executivo**
Unidade: **07 Secretaria Municipal de Saúde**
Função: **Saúde e Planejamento**
Programa: **Saúde**
Sub-Programa: **Assistência Médica e Sanitária**
Atividade: **2020 Manutenção do Sistema de Saúde**
3 - Despesas Correntes
34 - Outras Despesas Correntes
349030 - Material de Consumo..... R$ 41.589,36
(quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e trinta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de abril de 1999.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Robert Kennedy de Assunção Gama
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

ANEXO 1 da Lei nº 1485/99

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTOS ENTIDADE FILANTRÓPICA

1. Requerimento solicitando convênio para prestação de assistência médica e hospitalar: Endereçado ao Secretário de Saúde (gestor).
2. Certidão Negativa de Débito (INSS).
3. Comprovante de regularização legal do nosocômio (estatuto) com indicação do Corpo Clínico, bem como Corpo Diretor. A relação dos médicos com as especialidades e registro no CRM.
4. Número de inscrição do Estabelecimento Hospitalar no Cadastro Geral dos Contribuintes no Imposto de Renda (CGC).
5. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério do Bem-Estar Social.
6. Licença para o funcionamento do Estabelecimento Hospitalar expedida pela repartição competente; COPAC/Auditoria Gestor.
7. Capacidade Instalada (Relatório)
   Número de Consultórios
   Número de salas de pequena cirurgia
   Número de salas de serviço
   Pessoal por categoria profissional com os respectivos horários
   Equipamentos existentes
   Número de leitos
8. Cópia da ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando credenciamento.